



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Folhas n.º 159
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO N.º 354/2013 – DG/MP
CONTRATO N.º 002056/2013**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO FIRMADA ENTRE O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A
EMPRESA EATON POWER SOLUTION LTDA. PARA
OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2013, no edifício-sede do **Ministério Público do Estado de São Paulo**, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor **NILO SPINOLA SALGADO FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão, respondendo pelo Expediente da Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **EATON POWER SOLUTION LTDA.**, CNPJ n.º 62.532.007/0007-05, estabelecida na Avenida Acesso Rodoviário, S/Nr. Quadra 09 - Módulos 2/3 – Sala Q, Bairro TMS – CEP: 29161-376 – Serra – ES, neste ato representada pelos Senhores **FRANCISCO EDUARDO SALES** – Diretor de Serviços, RG n.º 18.022.044 SSP/SP e CPF n.º 055.843.478-92 e **JOHN PETER ROGUS** – Diretor Comercial, RG para Estrangeiro RNE n.º V179319W e CPF n.º 213.700.478-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para firmar, de comum acordo, o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 002056/2013, com inteira submissão à legislação pertinente, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Em virtude da prorrogação do prazo de entrega e execução do Contrato n.º 002056/2013, com fundamento no item 7 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato n.º 223/98-PGJ, as partes ajustam que fica prorrogado o prazo previsto no subitem 2.2.1. da Cláusula Segunda do contrato supracitado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 26/12/2013, mantidas as demais características e condições de fornecimento descritas na proposta da Contratada.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todos os demais itens e condições anteriormente pactuados, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

NILO SPINOLA SALGADO FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão
Respondendo pelo Expediente da Diretoria-Geral
do Ministério Público do Estado de São Paulo

FRANCISCO EDUARDO SALES
Contratada

JOHN PETER ROGUS
Contratada